



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000357-0

---

Nº CNJ : 0000357-94.2014.4.02.0000  
RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL CORREGEDOR  
REQUERENTE : **CORREGEDOR(A)-REGIONAL DA JUSTICA FEDERAL DA 2A REGIAO**  
REQUERIDO : **3ª VARA FEDERAL DE SAO GONCALO - RJ**  
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (201402010003570)

**DECISÃO**

Nos termos da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e do artigo 4º, I da Resolução nº 49/2009, ambas do CJF, bem como no artigo 3º, do Provimento 57/2009 e na Portaria nº 374/2013, desta Corregedoria, foi realizada a **correição ordinária presencial, junto à 3ª Vara Federal de São Gonçalo.**

Destarte, com fulcro no artigo 13, da Resolução 496/2006, trago ao conhecimento desta Corte, para apreciação, a presente DECISÃO e as RECOMENDAÇÕES, oriundas da correição ordinária realizada.

Os trabalhos correicionais foram iniciados em 13/01/2014 com o envio ao Juízo do questionário de Autoinspeção e foram finalizados em 18/03/2014 com a elaboração da presente decisão.

Segundo a sistemática de trabalho proposta pela Corregedoria, introduziu-se no sistema de acompanhamento dos trabalhos das Varas/Juizados, a **autoinspeção**, procedimento no qual cada juízo promove não só o levantamento de dados, mas a análise dos mesmos, a fim de obter uma visão de sua real situação, propondo metas de superação.

Respondido o questionário de autoinspeção pelo juízo da 3ª Vara de São Gonçalo, prosseguiu-se no procedimento correicional, com a leitura e análise das informações prestadas, confrontando-as com os dados da correição anterior, o relatório de inspeção anual de 2013 e com os mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária, que serviram de base para esta Correição.

Cumprе ressaltar que tais mapas encontram-se arquivados nesta Corregedoria, na base de dados da respectiva vara.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000357-0

---

**A 3ª Vara Federal de São Gonçalo** possui em sua organização 13 servidores e 03 estagiários, tendo como Titular o Exmo. Juiz Federal Dr. Fabio Tenenblat, atuando na Vara desde 20/08/2012, com afastamento de suas atividades no dia 04/04/2013, para proferir palestra no Curso de Formação Inicial: Suporte de Introdução à Atividade Jurisdicional, realizada pela Escola de Magistratura Federal do TRF da 1ª Região, em Brasília/DF.

O Relatório de Inspeção Anual – 2013, encaminhado pelo Juízo, fls. 19/27, destaca a redução do acervo que contava à época desse relatório com 953 processos em tramitação, apresentando uma redução de 208 processos comparados ao acervo da inspeção anterior.

Elenca as providências adotadas para regularização dos processos que se encontravam sem movimentação por prazo superior a 30 dias e com prazo de carga para as partes expirados.

Suscita as dificuldades apresentadas com a frequente instabilidade do sistema Apolo, principalmente em relação à velocidade na transmissão dos dados, ocasionando significativo prejuízo na sua utilização eficaz. Trabalhos já foram interrompidos por conta da paralisação do sistema, atrasando o andamento dos processos.

Elogia, ainda, o esforço dos servidores, realizando o seu trabalho eficácia e dedicação a fim de serem evitadas demoras significativas no processamento dos feitos.

O questionário de autoinspeção (fls. 29/45) apresenta informações precisas e consistentes acerca dos procedimentos adotados na vara correicionado, cujos dados refletem um bom desempenho na atividade jurisdicional e a busca constante na solução imediata dos problemas encontrados, e a partir do qual, o MM. Juiz estabeleceu as seguintes Metas a serem alcançadas:

**3 meses:** sentenciar todos os processos cuja abertura da conclusão para sentença tenha ocorrido nos últimos 45 dias e reduzir para 20 dias o tempo médio entre a abertura e o sentenciamento;

**6 meses:** atendimento das metas do CNJ e TRF-2ª Região;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000357-0

**1 ano:** diminuição do acervo, para cerca de 700 processos em tramitação, com ênfase na celeridade e adequada prestação jurisdicional.

Conforme levantamento dos mapas estatísticos, verificou-se que durante a correição ordinária, contava o juízo em tela com um total 957 feitos, a saber:

- matéria cível: 850 feitos, sendo 146 suspensos e 31 aguardando julgamento de recurso, totalizando 673 processos em tramitação ajustada;
- matéria penal: 107 feitos, sendo 27 suspensos e 06 aguardando julgamento de recurso/agravo, totalizando 74 processos em tramitação ajustada.

Vale ressaltar que na correição realizada no ano de 2012, o juízo correicionado contava com 692 feitos sob sua jurisdição:

- matéria cível: 566 feitos em trâmite, 36 suspensos e 6 aguardando julgamento de recurso;
- matéria penal: 72 feitos em trâmite e 12 suspensos.

À época foram apontadas as seguintes recomendações:

- 1) Corrigir a classificação do feito 0000514-81.2010.4.02.5117, registrada equivocadamente como Ação Civil Pública;
- 2) Verificar, e regularizar no que couber, a situação dos documentos pendentes de juntada (71 peças),
- 3) Promover a correta classificação da sentença prolatada no feito 052655343.2009.4.02.5101;
- 4) Verificar a situação dos feitos que se encontram suspensos;
- 5) Imprimir maior agilidade à apreciação das petições iniciais nas quais constem pedido de antecipação de tutela;
- 6) Regularizar a situação dos feitos sem movimentação por período superior a 30 dias;
- 7) Agilizar o processamento dos feitos que se encontram conclusos há mais de 30 dias para despacho (3) e há mais de 60 dias para decisão (2);



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000357-0

8) Priorizar a tramitação do feito nº 0020733-08.2006.4.02.5101, incluído na chamada “Meta 2”.

Analisando os dados obtidos nesta correição, observou-se uma progressão geral na execução do processo de trabalho do órgão correicionado, apesar de ter ocorrido o aumento do acervo em relação à correição de 2012, eis que, na inspeção anual 2013, o juízo apresentou uma significativa redução no acervo comparado com a inspeção anterior, o que reflete em uma prestação jurisdicional mais eficaz.

Ressalta-se, por fim, a preocupação com o jurisdicionado, que além do processamento célere demonstrado nos demais feitos, registra os processos relacionados à saúde com marcadores a fim de que possam ser apreciados com prioridade e seja acompanhado o cumprimento das decisões proferidas.

Todavia, apesar dos bons resultados obtidos, em decorrência dos documentos analisados e do diagnóstico levantado da **3ª Vara Federal de São Gonçalo** foram suscitadas RECOMENDAÇÕES que deverão ser consideradas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista o aperfeiçoamento dessa unidade jurisdicional, a saber:

- 1) Atentar para o cumprimento da Meta 1/2014 do CNJ, de julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- 2) Observar nas ações penais os requisitos previstos no artigo 248 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) no que se refere ao controle dos prazos prescricionais;
- 3) Atentar para o cumprimento do prazo de 10 dias para a publicação de ato judicial em órgão oficial de imprensa, nos termos do artigo 181 da CNCR;
- 4) Atentar para a remessa dos RPVs e Precatórios cadastrados.

**Em razão do exposto, conclui-se** pela regularidade do serviço prestado pela 3ª Vara Federal de São Gonçalo, ao qual será encaminhada a presente decisão, assim como o diagnóstico estabelecido a partir dos dados estatísticos, a fim de que, no prazo de 30 dias,



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.000357-0

---

encaminhe a esta Corregedoria um Relatório das providências implementadas, tendo em vista as RECOMENDAÇÕES, ficando o referido Relatório fazendo parte integrante da presente correição.

Nos termos do artigo 4º, III da Resolução nº 49/2009, do Conselho da Justiça Federal, encaminhe-se ao Corregedor-Geral da Justiça Federal o Relatório desta correição ordinária, que inclui Autoinspeção, o diagnóstico e a presente Decisão.

Recebido o Relatório do Juízo correicionado, constatando-se que tomadas as providências cabíveis quanto às RECOMENDAÇÕES, e, nada mais havendo a feito nesta correição, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Por oportuno, determino a DIGITALIZAÇÃO do Relatório e da presente Conclusão, com o objetivo de manter a memória continuada do juízo ora correicionado e possibilitar o acompanhamento concreto das situações verificadas no órgão jurisdicional em tela.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2014.

**SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ**  
Corregedora Regional da  
Justiça Federal da 2ª Região